CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

DECRETO LEGISLATIVO N. 038, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Denomina ruas do Bairro Olho D'água, conforme a planta urbana do município, revoga art. 1° ao 6° do Decreto 032, de 09 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, faz saber que o plenário aprovou, e conforme lhe confere o art. 37, inciso IV da Lei Orgânica, agora promulga:

Art. 1º Fica denominada de **Rua GUARAMIRANGA,** a via pública que inicia na rua Baturité, no sentido **Oeste/Leste** e termina na rua Aracoiaba, no bairro Olho D'Água, conforme a planta urbana do Município.

Art. 2º Fica denominada de **Rua MULUGÚ,** a via pública que começa na rua Baturité, entre o início da Av. Miguel Skeff e a rua Guaramiranga, no sentido **Oeste/Leste** e termina na rua Aracoiaba, no bairro Olho D'Água, conforme a planta urbana do Município.

Art. 3º Fica denominada de **Rua PACOTI,** a via pública inicia na Av. Miguel Skeff, entre a rua Baturité e rua Palmácia, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Guaramiranga, no bairro Olho D'Água, conforme a planta urbana do Município.

Art. 4º Fica denominada de **Rua PALMÁCIA,** a via pública inicia na Av. Miguel Skeff, entre a rua Pacoti e rua Redenção, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Mulungu, no bairro Olho D'Água, conforme a planta urbana do Município.

Art. 5º Fica denominada de **Rua REDENÇÃO**, a via pública inicia na Av. Miguel Skeff, entre a rua Palmácia e rua Aracoiaba, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Mulungu, no bairro Olho D'Água, conforme a planta urbana do Município.

Art. 6º Fica denominada de **Rua ARACOIABA**, a via pública inicia na Av. Miguel Skeff, logo após a rua Redenção, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Guaramiranga, no bairro Olho D'Água, conforme a planta urbana do Município.

Art. 7º Ficam revogados os dispositivos do art.1° ao 6° art. do Decreto 032 de 09 de abril de 2025

04/06/25
Por: Larissa

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE EM 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte/CE

NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 009/2025

Autoria: Vereador Carlos Gomes